



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Wellington Sabóia**

**REQUERIMENTO**      5150

Requer que seja feita transcrição, para os Anais desta Casa Legislativa, do Artigo que traz a assinatura do Senador Eunício Oliveira, publicado no Informativo de outubro de 2013 – com o Título: **“Relatório de Eunício, sancionado por Dilma, traz solução para produtor renegociar dívidas.**

**EX.MO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*O Vereador Wellington Sabóia, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem mui respeitosamente, requerer a V. Exa. que seja efetuada a transcrição para os Anais da Câmara Municipal de Fortaleza, Artigo que traz a assinatura do Senador Eunício Oliveira, publicado no Informativo de outubro de 2013 – com o Título: **“Relatório de Eunício, sancionado por Dilma, traz solução para produtor renegociar dívidas.***

O artigo evidencia a aprovação da MP da Seca foi um dos destaques das atividades do Congresso Nacional no primeiro semestre do ano. “Foi uma iniciativa que contou com a sensibilidade de todos os poderes para que pudéssemos instituir de vez uma política de convivência com a seca”. O relatório do senador foi aprovado por unanimidade e considerado pelos parlamentares um grande avanço na assistência ao homem do campo.

A lei 12.844/13 deve beneficiar 500 mil produtores rurais de municípios castigados pela seca no Nordeste e na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Requeiro, por último, que após a aprovação deste requerimento, dê-se ciência ao Senador, por meio de cópia a ser enviada para:

**Senador Eunício Oliveira-PMDB**

Av. Santos Dumont, 2849, Cobertura – CEP: 60150-163  
Fortaleza-CE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13  
DE novembro DE 2013.

  
**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
Partido Social Cristão – PSC

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

13 NOV. 2013

DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 4ENG. LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60111-000  
60.840-200 - FORTALEZA-CE

**A**o sancionar a 'MP da Seca', a presidenta Dilma Rousseff não só garantiu aos agricultores nordestinos condições para renegociar suas dívidas, mas instituiu uma política de convivência com as adversidades climáticas do Semiárido. A avaliação é do senador Eunício Oliveira, relator da Medida Provisória no Congresso Nacional. A Lei 12.844/13 deve beneficiar mais de 500 mil produtores rurais de municípios castigados pela seca no Nordeste e na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Para Eunício, a aprovação da 'MP da Seca' foi um dos destaques das atividades do Congresso Nacional no primeiro semestre do ano. "Foi uma iniciativa que contou com sensibilidade de todos os poderes para que pudéssemos instituir de vez uma política de convivência com a seca." O relatório do senador foi aprovado por unanimidade e considerado pelos parlamentares um grande avanço na assistência ao homem do campo.

Ao assumir a relatoria da matéria encaminhada pelo Executivo, Eunício

buscou ouvir todas as demandas dos produtores rurais, por meio de suas representações. Isso permitiu avançar nas negociações com as áreas econômica e de relações institucionais do governo federal, o que resultou na ampliação da renegociação das dívidas agrícolas para todos os produtores do Nordeste.

O texto original encaminhado pelo Executivo só previa a renegociação apenas aos que participam do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). "Foi um avanço importante e justo, já que outras milhares de famílias não estavam inseridas no Pronaf, mas passam pelas mesmas dificuldades de honrar com os seus contratos", disse Eunício, ao defender a inclusão desses agricultores na renegociação.

### NOVAS REGRAS

Com a nova Lei, fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R\$ 100 mil, referentes a uma ou mais operações

do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, contratadas até 31 de dezembro de 2006. Dívidas originais de até R\$ 15 mil terão descontos de 85%. Entre R\$ 15 mil e R\$ 35 mil, o desconto será de 75%; já para dívidas entre R\$ 75 mil e R\$ 100 mil, o abate será de 50%.

De acordo com a Lei, serão renegociadas dívidas rurais contratadas até o fim de todos os programas rurais de renegociação (Programa de Recuperação da Lavoura Caucaneira Batana, PROVÁRZEAS; PROFIR; PRODECER; programas do BNDES; PRODECOOP; PROGER Rural).

Para as renegociações de contratos com valor original de até R\$ 200 mil, a Lei garante uma linha de financiamento com recursos do FNE para pagamento do excedente em 10 anos, com três anos de carência. Seguem essa mesma regra, as operações de crédito rural contratadas entre 2007 e 2011. Ainda foram garantidas a exclusão de multas ou sanções por inadimplência dos saldos devidos, suspensos os procedimentos de cobrança administrativa e judicial,

assim como as execuções das dívidas rurais até 31 de dezembro do ano que vem.

De acordo com o Ministério da Fazenda, os agentes financeiros já estão autorizados a renegociar as dívidas agrícolas. "O importante é que agora agricultores nordestinos têm condições de renegociar suas dívidas em condições aceitáveis. Com isso, eles podem se planejar para retomar a atividade rural num cenário mais otimista, a fim de que possam garantir o sustento de suas famílias e ajudar a movimentar as economias locais", ressaltou Eunício.

### SUSPENSÃO DE COBRANÇA

Também foi sancionado dispositivo inserido por Eunício que suspende o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes aos débitos, desde que o mutuário formalize interesse em liquidar a operação perante a instituição financeira. Também fica suspenso o prazo de prescrição das dívidas de que trata até 31 de dezembro de 2014.